



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 130, de 27 de outubro de 2015

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014, 148/2014, 1/2015, 56/2015 e 65/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	169.390,18	85.638,32	177.897,47	195.687,22

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; *Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3 - CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
26	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Reuniões e Assemb	102	105	107	110
			Valor	3.058.837,95	3.182.297,13	3.677.974,55	4.045.772,00

Descrição: Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implementar a “Agenda Prefeito Com a Comunidade” descentralizando o atendimento para promover o conhecimento da realidade local e o fortalecimento do vínculo do conjunto do governo com as comunidades, incluindo-as nos programas de governo; Implantar a “Agenda Setorial” visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, no intuito de subsidiar as políticas públicas; Implementação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança do cidadão no agente público; Criação e implementação do Conselho Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas, com representação da sociedade civil e dos poderes constituídos; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas; Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção e a Controladoria Geral do Município; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 2

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
40	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	279.189,58	286.420,46	329.805,12	362.785,63

Descrição: Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; *Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável*; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
79	Atividade	A P O I A R INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	250	260	270	280
			Valor	249.700,00	268.182,70	256.457,60	282.103,36

Descrição: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal “R” nº 14/2010; *Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior*; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
102	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	193.600	193.600	193.600	193.600
			Valor	1.419.885,40	1.665.000,00	2.903.616,19	2.898.747,00

Descrição: Viabilizar aquisições de áreas e executar infraestruturas (BARRACÕES); Implantar incubadoras industriais, dos mais diversos ramos, no município e nos distritos; Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; Ampliar as incubadoras já existentes e construir novos barracões industriais; Construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outros bairros da cidade e do interior; Criação de Distrito Industrial, com concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Implantar novas indústrias nos distritos industriais existentes. Implantar e implementar o “Programa de Incentivos a Criação de Incubadoras de Idéias e Parque Tecnológicos em Toledo”, conforme a Lei “R” nº 27/2012; Implantar Centros/ Parques Industriais Abramo Rottava e João Bortolotto. Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: rações, embutidos, laticínios, fertilizantes, peixes, biotecnologia, reciclagem (resíduos industriais, domésticos, derivados das principais espécies aqui produzidas), fertilizante químico (misto ou orgânico), desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Revitalizar o Tecnoparque, melhorando sua infraestrutura e organizando espaços vagos para concessão de uso à novas indústrias; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Conceder incentivos a implantação e expansão de unidades industriais no município de Toledo nos termos da Lei nº 1758/93, executando a pavimentação asfáltica de acesso à unidades industriais e pátios internos, doação de pré-moldados e outros tipos de incentivos. Criar o Fundo de Desenvolvimento Local e Sustentável (FDLS) para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Estruturar a Incubadora



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 3

Solidária com ações voltadas para a mulher jovem empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: *Obra Construída/Ampliada*

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
105	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$	350.000	243.000	300.000	200.000
			Valor	210.792,00	243.000,00	300.000,00	200.000,00

Descrição: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:

I – execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;

II – implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

III – instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

IV – cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;

V – custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;

VI – auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes;

Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;

Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009;

Realizar a manutenção das incubadoras.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 41 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
161	Atividade - ECA/ FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	941	966	970	970
			Valor	657.633,91	508.292,00	324.439,46	349.895,15

Descrição: Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 4

Programa: 41 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
163	Projeto - ECA/ FMDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	220	260	260	260
			Valor	679.201,58	486.000,00	286.000,00	286.000,00

Descrição: Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes: CREAS I, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, Casa Abrigo para Adolescentes.

Produto esperado: Edificação Construída

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 43 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
169	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.274	1.334	1.402	1.402
			Valor	225.296,26	222.274,02	195.982,04	205.200,24

Descrição: Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAS I e CREAS II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública. Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas. Implantar, implementar e executar os Serviços de República para Jovens de 18 a 21 anos, Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação. Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas. Garantir a disponibilização de veículo para implementação do Serviço em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública. Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. e adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 5

Programa: 44 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
172	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	8.454	8.454	8.554	8.554
			Valor	1.952.325,13	2.111.578,07	1.855.616,34	1.990.697,01

Descrição: Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral, benefícios materiais e *aluguel social*, através do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais. Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento às famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins. Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros. Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades sociais tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 44 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
173	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	240	115	155	165
			Valor	0,00	95.500,00	170.500,00	181.500,00

Descrição: Construção de Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: construção do CRAS III - Jardim Coopagro. Reforma e ampliação do CRAS I, CRAS II e CRAS IV para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 6

LEI "R" Nº 131, de 27 de outubro de 2015

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a "R" nº 120, de 19 de setembro de 2014, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 150/2014, 2/2015 e 57/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	85.638,32

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; *Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
79	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	260
			Valor	268.182,70

Descrição: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010; *Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior;* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
105	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$	243.000
			Valor	243.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 7

Descrição: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:

I – execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;

II – implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

III – instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

IV – cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;

V – custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;

VI – auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes;

Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;

Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009;

Realizar a manutenção das incubadoras.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 132, de 27 de outubro de 2015

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – O anexo da LDO 2016 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 97, de 31 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2016
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	177.897,47

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; *Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 8

Programa: 3 - CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2016
26	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Reuniões e Assemb	107
			Valor	3.677.974,55

Descrição: Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembléias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implementar a "Agenda Prefeito Com a Comunidade" descentralizando o atendimento para promover o conhecimento da realidade local e o fortalecimento do vínculo do conjunto do governo com as comunidades, incluindo-as nos programas de governo; Implementar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, no intuito de subsidiar as políticas públicas; Implementação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança do cidadão no agente público; Criação e implementação do Conselho Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas, com representação da sociedade civil e dos poderes constituídos; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas; Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção e a Controladoria Geral do Município; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2016
40	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	329.805,12

Descrição: Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; *Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável*; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2016
102	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	193.600
			Valor	2.903.616,19

Descrição: Viabilizar aquisições de áreas e executar infraestruturas (BARRACÕES); Implantar incubadoras industriais, dos mais diversos ramos, no município e nos distritos; Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; Ampliar as incubadoras já existentes e construir novos barracões industriais; Construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outros bairros da cidade e do interior; Criação de Distrito Industrial, com concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Implantar novas indústrias nos distritos industriais existentes. Implantar e implementar o "Programa de Incentivos a Criação de Incubadoras de Idéias e Parque Tecnológicos em Toledo", conforme a Lei "R" nº 27/2012; Implantar Centros/ Parques Industriais Abramo Rottava e João Bortolotto. Atrair



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 9

instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: rações, embutidos, laticínios, fertilizantes, peixes, biotecnologia, reciclagem (resíduos industriais, domésticos, derivados das principais espécies aqui produzidas), fertilizante químico (misto ou orgânico), desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Revitalizar o Tecnoparque, melhorando sua infraestrutura e organizando espaços vagos para concessão de uso à novas indústrias; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Conceder incentivos a implantação e expansão de unidades industriais no município de Toledo nos termos da Lei nº 1758/93, executando a pavimentação asfáltica de acesso à unidades industriais e pátios internos, doação de pré-moldados e outros tipos de incentivos. Criar o Fundo de Desenvolvimento Local e Sustentável (FDLS) para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Estruturar a Incubadora Solidária com ações voltadas para a mulher jovem empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: *Obra Construída/Ampliada*

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2016
105	Atividade	FORTEALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$	300.000
			Valor	300.000,00

Descrição: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:

- I – execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;
 - II – implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;
 - III – instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;
 - IV – cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;
 - V – custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;
 - VI – auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes;
- Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;
Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009;

Realizar a manutenção das incubadoras.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 133, de 27 de outubro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 10

programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

1 – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.967.918,34 (quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	147.304,55
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	147.304,55

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	61.030,63
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	61.030,63

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	11.000,00
01630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	2.000,00
17210 10063 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇ DE PATRULHA MECANIZ / PÁ CARREG.....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.000,00
03760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	46.800,00
03870 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	46.800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	7.300,00
03970 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	7.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-069 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	41.000,00
04060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	41.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	18.000,00
04070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	92.800,00
04240 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	92.800,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	700,00
04270 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.000,00
04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-073 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	150.000,00
04610 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	46.000,00
04670 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	46.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	181.000,00
04730 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	160.000,00
04750 00193 1013 / 9 / 1 / 5 / 1 8 Transferência SEED Transporte Escolar.....	R\$	21.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 11

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	70.000,00
04770 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	70.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	68.875,00
04960 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	68.875,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	135.000,00
05060 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	135.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.300,00
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00
05870 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.700,00
05990 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	14.700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.600,00
06050 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	126.000,00
06160 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	126.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	27.800,00
06230 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	27.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-099 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.617,31
06480 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	60.617,31
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	53.123,20
06530 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	53.123,20
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.716,86
06580 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	13.716,86
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	24.000,00
07030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	25.900,00
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.800,00
07940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
08540 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
09950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-172 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.830,12
10020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.830,12
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	538.400,00
10310 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....	R\$	538.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.035.589,64
10580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	747.580,21
10590 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	255.009,43
17150 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	33.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	163.987,41
10660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.300,00
10670 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	153.387,41
17160 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	5.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	23.400,00
10940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.400,00
11380 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	15.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-187 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
11630 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
11660 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	76.000,00
11760 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	76.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
11890 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.100,00
12320 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	18.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	146.700,00
12530 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	146.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	44.000,00
12560 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	44.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇ DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	210.000,00
13960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	210.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.300,00
13970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.500,00
14010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	55.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.600,00
15430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-249 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	730.743,62
15830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	730.743,62

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
16260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.967.918,34

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 255.612,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.3.91.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.600,00
--	-----	----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 13

00134 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	15.215,41
01991 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	251,73
01992 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	14.963,68
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-268 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
04071 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
04072 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	66.297,00
08551 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	66.297,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-177 PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	10.000,00
10349 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU		
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIR	R\$	10.000,00
11989 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIR	R\$	50.000,00
12109 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-266 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	500,00
12204 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	255.612,41

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.600,00
00140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.176,60
00260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.176,60
PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
00450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-031 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.000,00
01710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	19.000,00
03860 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	59.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 14

04080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	59.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	11.000,00
04230 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	150.000,00
04640 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	13.300,00
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	21.000,00
04790 00193 1013 / 9 / 1 / 5 / 1 8 Transferência SEED Transporte Escolar.....	R\$	21.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	68.875,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	68.875,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	398.700,00
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	398.700,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	17.700,00
04880 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17.700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
04920 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	40.000,00
05000 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	30.300,00
05030 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	30.300,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	60.000,00
05080 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	46.000,00
05570 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	46.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
06150 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.5-095 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000,00
06360 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-096 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.110,90
06390 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	7.110,90
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.040,00
06440 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	6.040,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	52.610,00
06450 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	52.610,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-098 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	44.420,46
06460 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	44.420,46
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	1.202,91
06470 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	1.202,91
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-099 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.282,60
06510 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.282,60
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 15

06570 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.400,10
06610 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	3.400,10
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
06630 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-101 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	290,40
06680 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	290,40
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-102 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
06730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 27.241.0020.2-107 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	13.000,00
06900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	5.800,00
07020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	3.200,00
07240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	2.000,00
07250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-114 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	21.900,00
07300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.800,00
07920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	66.297,00
08280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	66.297,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
08450 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	92.486,00
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	92.486,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.973,40
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.973,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	5.000,00
10170 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
10230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 16

UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	319.463,19
10240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
10250 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	269.463,19
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	138.933,65
10290 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	138.933,65

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
10490 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	31.530,12
10620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.530,12
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	500,00
10650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	60.000,00
10710 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
10730 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	90.000,00
10770 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.700,00
10880 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	10.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	48.300,00
10960 0000495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	48.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	117.816,90
11310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	117.816,90
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.468,48
11330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.468,48
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	55.694,83
11350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.294,83
11360 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	15.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	22.000,00
11370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	219.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	166.000,00
11710 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	53.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	395.000,00
11780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	395.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	96.000,00
11820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	96.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	18.100,00
12290 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	18.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	150.000,00
13380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-225 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	116.800,00
14370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	116.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
---	-----	--------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 17

14630 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
14680 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.600,00
15410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-246 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	730.743,62
15730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	730.743,62
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.460.716,16

II – rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

- a) fonte 10034 – Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI, no valor de R\$ 1.586,36 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
b) fonte 10063 – CONV MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PÁ CARREGADEIRA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 208.450,91 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos);
b) fonte 10034 – Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI, no valor de R\$ 12.377,32 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

IV – recursos provenientes de transferências do Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 538.400,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 134, de 27 de outubro de 2015

Institui o Dia do Gari no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia do Gari no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia do Gari, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio.

Parágrafo único - A comemoração de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 18

DECRETO Nº 738, de 26 de outubro de 2015

Ratifica a aprovação do **Loteamento “João Paulo II”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.059, desta data, e o contido no item 6 da Diligência Registral nº 3729/2015, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, a ele anexa;

considerando, enfim, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento “João Paulo II”,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento “João Paulo II”**, implantado na chácara nº 55.H.1.1.1, com área de 32.181,90 m² (trinta e dois mil cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados), da subdivisão da Chácara nº 55.H.1, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 55.F e esta da Parte dos lotes rurais nºs 19, 21, 26 e do lote rural nº 55.E, integrantes dos 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Paraná, conforme Matrícula nº 58.072 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 3.861, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 31 de março de 2015.

Art. 3º – Os nomes das vias públicas do Loteamento de que trata este Decreto são os especificados nos incisos do artigo 3º do Decreto nº 594, de 2 de abril de 2015.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 739, de 27 de outubro de 2015

Cria a **Farmácia Escola do Município**, incluída a **Farmácia de Manipulação**, implantada junto ao Centro de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “e” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1129/2015-SMS, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria da Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a **Farmácia Escola do Município**, nela incluída a **Farmácia de Manipulação**, implantada junto ao Centro de Saúde de Toledo, situado na Rua Armando Luiz Arrosi, esquina com a Rua Almirante Tamandaré, Centro, em Toledo, PR, com as seguintes finalidades:

I – proporcionar assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, de acordo com a Resolução nº 308/1999, do Conselho Federal de Farmácia;

II – realizar a manipulação de medicamentos químico-sintéticos e fitoterápicos, para oferta aos usuários, visando às terapêuticas preventiva e/curativa.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DENISE HELENA SILVA LINS C. DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DECRETO Nº 740, de 27 de outubro de 2015

Estabelece restrições para a participação de servidores públicos municipais na operacionalização da venda de ingressos para eventos promovidos por particulares em espaços públicos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “f”, “g” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que os atos relacionados aos eventos promovidos por particulares em espaços públicos do Município devem ser de inteira responsabilidade de seus organizadores, não cabendo ao Município a obrigação de dispor de servidores públicos principalmente para a realização de venda de ingressos,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 19

Art. 1º – Não será permitida, a partir desta data, a participação de servidores públicos municipais na operacionalização da venda de ingressos para eventos promovidos por particulares em espaços públicos do Município, cabendo a responsabilidade por esse e outros atos relacionados àqueles eventos exclusivamente aos seus organizadores.

Art. 2º – A participação de servidores municipais na operacionalização da venda de ingressos para eventos realizados em espaços públicos municipais somente será permitida se o respectivo evento for promovido por iniciativa de órgão da administração municipal ou mediante parceria com o Poder Público.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 335, de 23 de outubro de 2015

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que nomearam aprovadas em Concursos Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que as candidatas desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeadas, conforme Pedido de Providências nº 023, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo:

I – alínea “b” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 305, de 1º de outubro de 2015, que nomeou **Edina Rodrigues da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1;

II – alínea “e” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 305, de 1º de outubro de 2015, que nomeou **Dirlene Schons** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1;

III – a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 326, de 20 de outubro de 2015, que nomeou **Marceli Terezinha Spech** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8;

IV – alínea “c” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 326, de 20 de outubro de 2015, que nomeou **Sandra Denise Theisen das Flores** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 337, de 26 de outubro de 2015

Constitui Comissão para realizar análise prévia do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 e o inciso II do **caput** do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 282/2015-SST, de 22 de outubro de 2015, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, e o parecer nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Leocides Luiz Roso Bisognin, Fabiano de Paula Leite Faria, Luiz Gilberto Birck, Jaldir Anholetto e Moacir Neodi Vanzo, para comporem Comissão para realizar análise prévia do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados e para emitir parecer sobre a matéria.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo deverá apresentar o relatório final de suas atividades até o dia **17 de novembro de 2015**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 338, de 27 de outubro de 2015

Constitui Comissão para apurar valores líquidos devidos à empresa executora das obras do Hospital Regional de Toledo, em razão de supressões e acréscimos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 20

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o Relatório de Verificação apresentado pela Comissão de Análise Técnica, constituída pela Portaria nº 307, de 2 de outubro de 2015, protocolizado na municipalidade sob nº 38.813, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para apurar os valores líquidos devidos à empresa executora das obras do Hospital Regional de Toledo, em razão de supressões e acréscimos detalhados no Relatório de Verificação apresentado pela Comissão de Análise Técnica, constituída pela Portaria nº 307, de 2 de outubro de 2015, protocolizado na municipalidade sob nº 38.813, de 15 de outubro de 2015, composta pelos seguintes membros:

- I – Nilson Liberato, como Presidente;
- II – Giani Goreti Boff Verdi;
- III – Bernardete Schuh Mariano da Silva;
- IV – José Carlos de Jesus;
- V – Milton Endler;
- VI – Roseli Fabris Dalla Costa.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo terá o prazo até o dia 5 de novembro de 2015 para apresentar o relatório de conclusão de suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para recarga de extintores, aquisição de novos extintores e materiais de proteção e segurança para os prédios públicos da Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde do Município de Toledo.
DATA DE ABERTURA: 17 de NOVEMBRO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de alimentação para preparo diário de café da manhã, almoço, jantar e lanches, conforme cardápio anexo, no sistema self-service com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, produtos e gêneros alimentícios, para atletas, técnicos, dirigentes esportivos, seguranças e pessoal de apoio do Município de Toledo, que estarão participando dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná - Fase Final - Divisão A) que serão realizados no período de 20 a 28 de novembro de 2015 em Francisco Beltrão - PR, totalizando 1117 (Um Mil. Cento e dezessete)

diárias de refeições, conforme memorial descritivo e Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2015, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.355,50 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2015

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de jornal de circulação diária no Estado do Paraná, para publicação de Atos Oficiais do Município determinados pela Legislação, pelo período de 12(doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

TOMADA E PREÇOS Nº 103/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão à laser de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) carnês de IPTU/2016 para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 13 de NOVEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ERRATA

EDITAL DE NOVA CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 014/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** bem como **Contrarrazões apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, a nova classificação ficou a seguinte:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01

- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 7,51** (sete reais e cinquenta e um centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 7,84** (sete reais e oitenta e quatro centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 21

no valor de **R\$ 8,054** (oito reais e cinquenta e quatro milésimos de real), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME** teve sua proposta desclassificada para o Lote 01 pelo não atendimento ao item 4.2 alínea “t” do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica não compatível com o objeto do Lote 01 do edital.

LOTE 02

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** ficou classificada em segundo lugar (sorteio), com uma proposta no valor de **R\$ 2,71** (dois reais e setenta e um centavo), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME** ficou classificada em terceiro lugar (sorteio), com uma proposta no valor de **R\$ 2,71** (dois reais e setenta e um centavo), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**; ficou classificada em quarto lugar, com uma proposta no valor de **R\$ 2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o lote 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

LEIA-SE:

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** bem como **Contrarrrazões apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, a nova classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 7,51** (sete reais e cinquenta e um centavo), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 7,84** (sete reais e oitenta e quatro centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 8,054** (oito reais e cinquenta e quatro milésimos de real), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME** teve sua proposta desclassificada para o Lote 01 pelo não atendimento ao item 4.2 alínea “t” do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica não compatíveis com o objeto do Lote 01 do edital.

LOTE 02

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** ficou classificada em segundo lugar (sorteio), com uma proposta no valor de **R\$ 2,71** (dois reais e setenta e um centavo), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME** ficou classificada em terceiro lugar (sorteio), com uma proposta no valor de **R\$ 2,71** (dois reais e setenta e um centavo), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**; ficou classificada em quarto lugar, com uma proposta no valor de **R\$ 2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos), por m², de serviços mensais de limpeza.

- A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o lote 02.

Toledo, 26 de Outubro de 2015

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 22

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00764/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Toledo/PR	CNPJ:	76.205.806/0001-88
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586	CEP:	85900-110
Bairro:	Centro	Fax:	(045) 3055-8803
Telefone:	(045) 3055-8840		
E-mail:	gabinete@toledo.pr.gov.br		
Representante legal:	Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt		
CPF:	483.580.029-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito do
E-mail:	gabinete@toledo.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos	CNPJ:	08.885.045/0001-00
Endereço:	Rua raimundo Leonardi, 1586	CEP:	85900-110
Bairro:	Centro	Fax:	(045) 3055-8840
Telefone:	(045) 3055-8840		
E-mail:	tesouraria.roseli@toledo.pr.gov.br		
Representante legal:	Roseli Fabris Dalla Costa		
CPF:	627.600.339-53		
Cargo:	Gestor	Complemento:	Coordenadora de
E-mail:	tesouraria.roseli@toledo.pr.gov.br	Data início da gestão:	28/06/2006

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI "R" Nº 129 DE 21 de outubro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES) é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Toledo da quantia de R\$ 6.220.659,97 (seis milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2010 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Toledo confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.220.659,97 (seis milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 103.677,67 (cento e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 103.677,67 (cento e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 30/11/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 5,00% (cinco por cento), conforme Lei nº LEI "R" Nº 129 de 21 de outubro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 23

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00764/2015)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Toledo - PR / 28/10/2015

Prefeitura Municipal de Toledo
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES)
Roseli Fabris Dalla Costa

Testemunhas:

MAICON JOSÉ FERRONATTO
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I
CPF: 040.762.009-50
RG: 8.298.497-6

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CPF: 702.494.239-87
RG: 5.390.146-8





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 24

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.205.806/0001-88 Número do acordo: 00764/2015 Data de consolidação do Termo: 26/10/2015
Ente: Prefeitura Municipal de Toledo / PR Data de assinatura do Termo: 28/10/2015
Título: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - PAP Nº 043/2015 Data de vencimento da 1ª: 30/11/2015
Lei autorizativa do parcelamento: LEI "R" Nº 129 DE 21 de outubro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 09/2010 Final: 13/2014 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 2.196.960,90 Diferença apurada atualizada: 6.220.659,97
Valor da parcela na data de consolidação: 103.677,67

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: INPC Taxa de Juros: 1,00 am Tipo de Juros: Simples Multa: 5,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: INPC Taxa de Juros: 0,50 am Tipo de Juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC Taxa de Juros: 1,00 am Tipo de Juros: Simples Multa: 2,00 %

26/10/15 13:30 v:1

Página 1 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 25



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
09/2010	1.129.330,38	0,54	40,25	454.555,48	60,00	950.331,52	56.466,52	2.590.683,90
10/2010	127.503,21	0,92	38,97	49.688,00	59,00	104.542,81	6.375,16	288.109,18
11/2010	9.012,61	1,03	37,56	3.385,14	58,00	7.190,70	450,63	20.039,08
12/2010	-1.961.922,57	0,60	36,74	-720.810,35	57,00	-1.529.157,76	-98.096,13	-4.309.986,81
13/2010	1.391.097,96	0,60	36,74	511.089,39	57,00	1.084.246,79	69.554,90	3.055.989,04
01/2011	1.480.828,37	0,94	35,46	525.101,74	56,00	1.123.320,86	74.041,42	3.203.292,39
02/2011	416.780,84	0,54	34,74	144.789,66	55,00	308.863,78	20.839,04	891.273,32
03/2011	501.183,34	0,66	33,85	169.650,56	54,00	362.250,31	25.059,17	1.058.143,38
04/2011	494.451,56	0,72	32,90	162.674,56	53,00	348.276,84	24.722,58	1.030.125,54
05/2011	23.572,98	0,57	32,14	7.576,36	52,00	16.197,66	1.178,65	48.525,65
06/2011	170.425,11	0,22	31,85	54.280,40	51,00	114.599,81	8.521,26	347.826,58
07/2011	140.911,51	0,00	31,85	44.880,32	50,00	92.895,92	7.045,58	285.733,33
08/2011	496.068,06	0,42	31,30	155.289,30	49,00	319.155,31	24.803,40	995.296,07
09/2011	290.602,50	0,45	30,71	89.244,03	48,00	182.326,33	14.530,13	576.702,99
10/2011	107.980,85	0,32	30,30	32.718,20	47,00	66.128,55	5.399,04	212.226,64
11/2011	211.298,44	0,57	29,56	62.459,82	46,00	125.928,80	10.564,92	410.251,98
12/2011	-4.110.456,10	0,51	28,90	-1.187.921,81	45,00	-2.384.270,06	-205.522,81	-7.888.170,78
13/2011	1.661.697,52	0,51	28,90	480.230,58	45,00	963.867,65	83.084,88	3.188.890,63
01/2012	1.887.496,77	0,51	28,25	533.217,84	44,00	1.065.114,43	94.374,84	3.580.203,88
02/2012	-600.970,84	0,39	27,75	-166.769,41	43,00	-330.128,31	-30.046,54	-1.127.917,10
03/2012	-39.424,10	0,18	27,52	-10.849,51	42,00	-21.114,92	-1.971,21	-73.359,74

26/10/15 13:30 v1.1

Página 2 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 26

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

04/2012	-131.447,58	0,64	26,71	-35.109,65	41,00	-68.288,46	-6.572,38	-241.418,07
05/2012	-184.363,22	0,55	26,01	-47.952,87	40,00	-92.926,44	-9.218,16	-334.460,69
06/2012	-169.314,53	0,26	25,69	-43.496,90	39,00	-82.996,46	-8.465,73	-304.273,62
07/2012	-204.634,37	0,43	25,15	-51.465,54	38,00	-97.317,97	-10.231,72	-363.649,60
08/2012	-200.440,10	0,45	24,59	-49.288,22	37,00	-92.389,48	-10.022,01	-352.149,81
09/2012	311.749,02	0,63	23,81	74.227,44	36,00	138.951,53	15.587,45	540.515,44
10/2012	312.879,95	0,71	22,94	71.774,66	35,00	134.629,11	15.644,00	534.927,72
11/2012	259.110,25	0,54	22,28	57.729,76	34,00	107.725,60	12.955,51	437.521,12
12/2012	-3.080.431,91	0,74	21,38	-658.596,34	33,00	-1.233.879,32	-154.021,60	-5.126.929,17
13/2012	2.044.281,49	0,74	21,38	437.067,38	33,00	818.845,13	102.214,07	3.402.408,07
01/2013	2.110.054,58	0,92	20,27	427.708,06	32,00	812.084,04	105.502,73	3.455.349,41
02/2013	-139.177,96	0,52	19,65	-27.348,47	31,00	-51.623,19	-6.958,90	-225.108,52
03/2013	-33.017,39	0,60	18,93	-6.250,19	30,00	-11.780,27	-1.650,87	-52.698,72
04/2013	-137.032,21	0,59	18,24	-24.994,68	29,00	-46.987,80	-6.851,61	-215.866,30
05/2013	-133.909,66	0,35	17,82	-23.862,70	28,00	-44.176,26	-6.695,48	-208.644,10
06/2013	-151.345,73	0,28	17,50	-26.485,50	27,00	-48.014,43	-7.567,29	-233.412,95
07/2013	-164.921,27	-0,13	17,65	-29.108,60	26,00	-50.447,77	-8.246,06	-252.723,70
08/2013	-149.570,08	0,16	17,46	-26.114,94	25,00	-43.921,26	-7.478,50	-227.084,78
09/2013	-138.649,07	0,27	17,14	-23.764,45	24,00	-38.979,24	-6.932,45	-208.325,21
10/2013	-129.039,43	0,61	16,43	-21.201,18	23,00	-34.555,34	-6.451,97	-191.247,92
11/2013	-130.352,77	0,54	15,81	-20.608,77	22,00	-33.211,54	-6.517,64	-190.690,72
12/2013	-4.526.060,69	0,72	14,98	-678.003,89	21,00	-1.092.853,56	-226.303,03	-6.533.221,17
13/2013	2.274.957,74	0,72	14,98	340.788,67	21,00	549.306,75	113.747,89	3.278.801,05
01/2014	2.503.212,57	0,63	14,26	356.958,11	20,00	572.034,14	125.160,63	3.557.365,45

26/10/15 13:30 v.1.1



Página 3 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 27




DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

02/2014	-621.763,02	0,64	13,53	-84.124,54	19,00	-134.118,64	-31.088,15	-871.094,35
03/2014	-20.400,90	0,82	12,61	-2.572,55	18,00	-4.135,22	-1.020,05	-28.128,72
04/2014	-98.611,16	0,78	11,74	-11.576,95	17,00	-18.731,98	-4.930,56	-133.850,65
05/2014	52.868,13	0,60	11,07	5.852,50	16,00	9.395,30	2.643,41	70.759,34
06/2014	-69.467,48	0,26	10,78	-7.488,59	15,00	-11.543,41	-3.473,37	-91.972,85
07/2014	-102.790,09	0,13	10,64	-10.936,87	14,00	-15.921,77	-5.139,50	-134.788,23
08/2014	158.643,82	0,18	10,44	16.562,41	13,00	22.776,81	7.932,19	205.915,23
09/2014	227.845,22	0,49	9,90	22.556,68	12,00	30.048,23	11.392,26	291.842,39
10/2014	199.686,33	0,38	9,49	18.950,23	11,00	24.050,02	9.984,32	252.670,90
11/2014	227.629,47	0,53	8,91	20.281,79	10,00	24.791,13	11.381,47	284.083,86
12/2014	-4.023.180,46	0,62	8,24	-331.510,07	9,00	-391.922,15	-201.159,02	-4.947.771,70
13/2014	2.426.495,01	0,62	8,24	199.943,19	9,00	236.379,44	121.324,75	2.984.142,39
TOTAL:	2.196.960,90		8,24	1.202.998,72	9,00	2.710.852,29	109.848,06	6.220.659,97

26/10/15 13:30 v1.1




Página 4 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 28



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Toledo / PR - 76.205.806/0001-88

Representante Legal: 483.580.029-04 - Luis Adalberto Bato Lunetti Pagnussati

Data: 28/10/2015 Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES) - 08.885.045/0001-00

Representante Legal: 627.600.339-53 - Roseil Fabris Dalla Costa

Data: 28/10/2015 Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: MAICON JOSÉ FERROMATTO

Cargo: ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I

CPF: 040.762.009-50

Nome: JALDIR AMOLETO

Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

CPF: 702.494.239-87



26/10/15 13:30 v1:1

Página 5 de 5



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 33, de 26 de outubro de 2015.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ ...

TÍTULO III

CAPÍTULO II DO PLENÁRIO E DO QUORUM

...
...

Art. 38 - Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é assegurado o pleno acesso, exclusivamente para fins de consulta, ao Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar e demais sistemas ou bancos de dados existentes ou que venham a ser criados, que serão disponibilizados pelo Departamento Administrativo, onde constem, dentre outros, os dados referentes:

...

Art. 44 - ...

...

XVIII - abrir créditos adicionais necessários ao funcionamento da Câmara e de seus serviços, cientificando ao Poder Executivo;

...

XXVI - aprovar pedido de participação da sociedade civil nas sessões da Câmara, na forma do § 3º do artigo 295.

...

Art. 66 - ...

...

§ 3º - Gozará de preferência na escolha das vagas a bancada ou bloco parlamentar que possuir maior representatividade.

§ 4º - Em caso de empate no número de vagas, a escolha das vagas entre bancadas ou blocos parlamentares dar-se-á por sorteio.

§ 5º - O número de vagas destinado a cada bancada ou bloco parlamentar será um número natural proporcional à sua representatividade, e, quando necessário, calculado por arredondamento, na forma da norma ABNT NBR 5891:2014.

§ 6º - Se da somatória do cálculo disposto no parágrafo anterior resultar número maior que o de vagas, a bancada ou bloco parlamentar com menor representatividade perderá a vaga

excedente.

...

Art. 73 - ...

...

XVIII - palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania, promovendo estes eventos;

XIX - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

...

Art. 76 - ...

...

§ 3º - A primeira reunião da comissão temporária dar-se-á até 3 (dias) da publicação do ato de sua constituição.

§ 4º - A participação de vereador em comissão temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em comissão permanente.

§ 5º - As comissões temporárias se extinguem:

I - pela conclusão da sua tarefa;

II - pelo decurso de seu prazo.

§ 6º - O prazo das comissões temporárias é contado a partir da publicação dos atos que as criarem.

§ 7º - As comissões especiais a que alude o inciso II do caput do artigo 77 poderão ser compostas por mais de 5 (cinco) membros quando integradas por cidadãos.

...

Art. 94 - ...

...

§ 7º - ...

I - ...

...

c) oitiva de Conselho Municipal;

...

Art. 96 - ...

Parágrafo único - O parecer poderá ser votado independentemente da presença do relator, desde que previamente por este assinado.

...

Art. 116 - Esgotado o Expediente ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á ao período da Ordem do Dia, destinada à discussão e votação das proposições em pauta.

...

Art. 162 - ...

§ 1º - A moção que se refira às datas comemorativas, de aniversário, fundação, criação, inauguração, primeira apresentação ou lançamento, será concedida por única oportunidade a cada legislatura.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 30

Art. 200 - Os vereadores, com exceção do autor e das intervenções regimentalmente previstas, que desejarem discutir projeto incluído na Ordem do Dia, devem inscrever-se, frente ao Departamento Legislativo, com antecedência de até 2 (duas) horas úteis do início da respectiva sessão.

...

Art. 240 - ...

I - ...

...

b) designará audiência pública, em atendimento ao § 8º do artigo 70 da LOM, para discutir com a comunidade os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, na forma estabelecida neste Regimento;

c) respeitará o prazo de 14 (quatorze) dias para apresentação de emendas ao projeto, contados do recebimento pela Comissão de Finanças e Orçamento;

...

Art. 241 - As sessões em que estiver em pauta os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.

...

Art. 242 - ...

...

§ 2º - Fica facultada, para os projetos de que trata o caput deste artigo, a realização de audiência pública.

...

Art. 295 - ...

...

§ 3º - O uso da tribuna respeitará preferencialmente a ordem de inscrição, conferindo-se prioridade às entidades que ainda não a tenham utilizado, cabendo à Mesa deliberar sobre a aceitação da participação.

...

Art. 3º - Ficam revogados o inciso XVI do artigo 63, o inciso XX do artigo 73 e o § 5º do artigo 295.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

MENSAGEM Nº 133, de 22 de outubro de 2015 (*com pedido de urgência*)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que "**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 124/2015**".

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para:

a) despesas com folha de pagamento e encargos sociais;

b) obras e serviços do Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;

c) aquisição de alimentos para a Cozinha Social;

d) aquisição de equipamentos para a Vigilância Epidemiológica e o Departamento de Segurança Municipal;

e) despesas com estagiários na Secretaria de Esportes e Lazer;

f) despesas com manutenção do aeroporto municipal;

g) despesas com manutenção do CISCOPAR e de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais feitos através do CISCOPAR.

II – inclusão de dotação de despesa de exercício anterior no orçamento da Secretaria da Educação, em razão de cancelamento indevido de empenhos de 2014;

III – suplementação do orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse financeiro ao CONSAMU, conforme decisão tomada em assembléia realizada no dia 2 de outubro último.

Tendo em vista a necessidade de se efetuar o pagamento ao CONSAMU no início do mês de novembro próximo, vimos solicitar a Vossa Excelência que a inclusa proposição seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 124/2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 31

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei “R” nº 124/2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 970.367,91 (novecentos e setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADE DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-104 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.400,00
06830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.700,00
07860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	27.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.438,74
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.438,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.431,38
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.431,38

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.700,00
11730 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	2.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	348.094,08
11950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	348.094,08

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	28.000,00
12080 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	28.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
12160 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	280.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	91.503,71
12790 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	91.503,71

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.100,00
15400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 970.367,91

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 143.537,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 32

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	10.590,00
05099 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.590,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	19.980,00
05899 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 19.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
11688 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 112.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 967,00
12148 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 967,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 143.537,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	19.980,00
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 19.980,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.590,00
04920 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.590,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-114 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
07320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	27.700,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	24.870,12
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 24.870,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	58.000,00
10250 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 58.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	70.000,00
10480 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
10510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 92.287,59
10579 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 92.287,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
10880 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 52.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.412,41
11820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	22.412,41

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	967,00
12190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	967,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	102.678,36
12520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00
12540 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde	R\$	67.678,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
12550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
12610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.200,00
12620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
12650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	8.000,00
12680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	39.000,00
12720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	39.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	19.800,00
12760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
13030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.100,00
15480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
16060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 741.985,48

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 348.094,08 (trezentos e quarenta e oito mil noventa e quatro reais e oito centavos);

b) fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 23.825,35 (vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º – A Lei “R” nº 124, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...
II – ...

...
b) excesso de arrecadação na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

PROPONENTE: JOSÉ BORSALLI – BORSALLI ARTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Curitiba, nº 1250, Bairro Vila City, Município de Paranavaí, Paraná, CEP: 87709-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.593/00011-10.

OBJETO: Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário, a serem entregues na Sessão Solene de entrega de Honrarias prevista para o dia 11 de dezembro de 2015, conforme descritivo técnico constante na proposta anexa ao processo e observação dos critérios fixados na RESOLUÇÃO Nº 10, de 5 de outubro de 2009.

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: 5 (cinco) dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal.

ENTREGA: Os títulos deverão ser entregues até às 17h do dia 10 de dezembro de 2015, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-002.3.3.90.31.00.00

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Toledo, 22 de outubro de 2015.

Irineu Gilmar Hennig

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2015, às 09h15min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002 Atividades Legislativas 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Irineu Gilmar Hennig

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 19 de outubro 2015, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 4/2015**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e A. PORFIRIO DOS SANTOS - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.408,10 (três mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos). Ata firmada em 20 de outubro 2015, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 5/2015**.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13.10.2015), segunda-feira, às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigesima Quinta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Walmor Lodi, Presidente em Exercício do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores, Ailton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner Delabio e o Vereador Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Vereadores Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. Estavam ausentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Vagner Delabio.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da trigésima quarta sessão ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 2015, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 144, de 10 de setembro de 2015, e as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Saúde, Segurança Social e Cidadania, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 152, 153 e 155, de 2015, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 35

população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 172**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município; **Projeto de Lei nº 173**, de 2015, dos Vereadores Marcos Zanetti e Adriano Remonti, que declara de utilidade pública o Moto Clube Estradeiros; **Projeto de Lei nº 174**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais; **Projeto de Lei nº 175**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à empresa De Heus Indústria e Comércio de Nutrição Animal Ltda; **Projeto de Lei nº 176**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Céu Azul, nesta cidade de Toledo; **Projeto de Lei nº 177**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 178**, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017; **Projeto de Lei nº 179**, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015; **Projeto de Lei nº 180**, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016; **Projeto de Lei nº 181**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. Informou ainda, que o Poder Executivo solicitou urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 172, de 2015, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município. Colocada em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater a solicitação de urgência, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **INDICAÇÕES: nº 498**, do Vereador Aírton Paula: cobertura da churrasqueira lateral do Centro de Eventos Deziré Refosco, na Vila Pioneiro; **nº 499**, do Vereador Aírton Paula: reparo das tartarugas de sinalização da Rua Manuel Ribas, na Vila Pioneiro; **nº 500**, do Vereador Edinaldo Santos: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 501**, do Vereador Genivaldo Paes: substituição dos braços e lâmpadas de iluminação pública no Jardim Parizotto; **nº 502**, do Vereador Lucio de Marchi: reposição de pedras britas na estrada de Boa Vista até a PR-317 de acesso a Ouro Preto; **nº 503**, do Vereador Lucio de Marchi: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 504**, do Vereador Marcos Zanetti: elaboração de projeto de resolução

para a redução salarial dos representantes do Poder Legislativo Municipal; **nº 505**, do Vereador Odair Maccari: realização de decoração natalina nas avenidas e praças do Distrito de Novo Sarandi; **nº 506**, do Vereador Reinaldo Rocha: patrolamento e cascalhamento das ruas do Distrito de Ouro Preto; **nº 507**, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de estacionamento rotativo para contribuintes que necessitam ir até o prédio da Prefeitura; **nº 508**, do Vereador Renato Reimann: melhorias na iluminação pública da Rua Olavo Secco Rigon no bairro Panorama; **nº 509**, do Vereador Renato Reimann: instalação de redutor de velocidade na Rua Ernesto Sperotto no Jardim das Orquídeas nas proximidades do CMEI Rosane Peripolli Fontes; **nº 510**, do Vereador Rogério Massing: aquisição de equipamento de hidrojetamento para limpeza de bueiros e galerias da malha viária, neste Município; **nº 511**, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de faixas de acesso (linhas guias) para cegos em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo, para atender as necessidades de pessoas com deficiência visual; **nº 512**, do Vereador Walmor Lodi: instalação de semáforo no cruzamento da Rua Santo Ângelo com a Avenida Barão do Rio Branco, na Vila Industrial; **nº 513**, do Vereador Walmor Lodi: recapeamento asfáltico ou operação tapa buracos na Avenida Atílio Fontana nas rotatórias antes e depois da BRF Brasil. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: nº 293**, dos Vereadores Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Aírton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Circo da Alegria de Toledo pela ótima organização da IX Mostra de Circo de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 294**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Aírton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Auto Posto Kellner, pelos 45 anos de fundação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Rogério Massing. **nº 295**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Aírton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Escola Estadual do Campo de São Luiz do Oeste pela realização da Festa Cívica de Sete de Setembro. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 296**, dos Vereadores Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Aírton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Tita Furlan, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, do Distrito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 36

de Vila Nova, pelos 50 anos de fundação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Renato Reimann. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 297**, do Vereador Edinaldo Santos: solicita informações de processos licitatórios e contratos com as agências de publicidade que atendem à Secretaria de Comunicação Social e o Município de Toledo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: nº 298**, dos Vereadores Luís Fritzen, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Odair Maccari e Renato Reimann: solicita apoio para evitar aprovação da PEC nº 140/2015, que reinstituí a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Walmor Lodi, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen e Luiz Johann (00:18:08)*. O Vereador Lucio de Marchi pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Sueli Guerra (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição), Lucio de Marchi (Líder do PP) (01:29:29)*.

ORDEM DO DIA

Tendo sido constatada a ausência dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Vagner Delabio e confirmada a presença dos demais Vereadores, havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 152**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o parcelamento de débitos do Município de Toledo perante o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Rogério Massing e a Vereadora Sueli Guerra acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:52:57)*. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para declarar seu voto (02:00:29)*. **Projeto de Lei nº 153**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 152, 153 e 155, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM**

TURNO ÚNICO: Requerimento nº 294, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Auto Posto Kellner, pelos 45 anos de fundação, fosse à Ordem do Dia. O Vereador Rogério Massing, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (02:06:31)*. Colocado em única votação, englobadamente, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 296**, dos Vereadores Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Tita Furlan, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, do Distrito de Vila Nova, pelos 50 anos de fundação. O Vereador Renato Reimann, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (02:11:19)*. Anunciada a votação do Requerimento, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Neudi Mosconi, Luiz Johann e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:14:44)*. Colocado em única votação, englobadamente, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Superada a Ordem do Dia, o Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que as reuniões das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia e de Saúde, Seguridade Social e Cidadania se reuniriam na quarta-feira, no mesmo horário, determinado pelo Ato nº 11 de 2015.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Walmor Lodi, Adriano Remonti, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi e Luís Fritzen fizeram uso da tribuna (02:25:54)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente em Exercício, Vereador Walmor Lodi, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos (16h59min), do dia treze de outubro de dois mil e quinze (13.10.2015), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Neudi Mosconi. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

WALMOR LODI
Presidente em Exercício

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 26 de outubro de 2015

Presidente do Legislativo

ATA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16.10.2015), sexta-feira, às dez horas e quatorze



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 37

minutos (10h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Walmor Lodi, Presidente em Exercício do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Marcos Zanetti, Segundo-Secretário. Registraram presença os Vereadores Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan e Walmor Lodi. Estavam ausentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente comunicou que as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Comissões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 157 e 158 e o Projeto de Resolução nº 33, de 2015, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres dos Relatores nomeados, manifestaram-se, pela admissibilidade e tramitação destes projetos, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária. Comunicou, ainda, aos Senhores Vereadores que, aprovados em primeiro turno na sessão ordinária de terça-feira, dia 13 de outubro, os Projetos de Lei nº 153 e 155, de 2015, seriam votados em turno final na Ordem do Dia desta sessão, para, se aprovados, serem remetidos em autógrafa à sanção do Chefe do Executivo municipal.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 153, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. O Vereador Genivaldo Paes se fez presente durante a votação e registrou verbalmente o seu voto favorável. **Projeto de Lei nº 155**, de 2015, do Poder Executivo, que revoga dispositivos da legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 153 e 155, de 2015, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 157, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Tita Furlan acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:10:13)*. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria, sendo nove votos favoráveis e quatro contrários (9X4). Votaram contrários ao Projeto os Vereadores Edinaldo Santos, Tita

Furlan, Airton Paula e Luiz Johann. **Projeto de Lei nº 158**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei "R" nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 33**, de 2015, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:14:36)*. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 157 e 158, de 2015, e o Projeto de Resolução nº 33, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária a ser realizada no dia 19 de outubro. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e trinta e três minutos (10h33min), do dia dezesseis de outubro de dois mil e quinze (16.10.2015), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Segundo-Secretário, Vereador Neudi Mosconi. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

WALMOR LODI
Presidente em Exercício

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 26 de outubro de 2015

Presidente do Legislativo

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (23.10.2015), sexta-feira, às nove horas e dezessete minutos (9h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sétima Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan e Walmor Lodi. Estavam ausentes os Vereadores Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 38

dos Vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, para a realização de uma sessão extraordinária. Na sequência, o Presidente comunicou que a Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu na Sala de Comissões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 178, 179, 180 e 181, de 2015, e que a referida comissão, por intermédio dos pareceres de seus relatores, manifestou-se, pela admissibilidade e tramitação destes projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária, dos referidos projetos. Comunicou ainda, aos Senhores Vereadores, que aprovado em primeiro turno na sessão ordinária de segunda-feira, dia 19 de outubro, o Projeto de Resolução nº 32, de 2015, seria votado em turno final na Ordem do Dia desta sessão.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Resolução nº 32, de 2015, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal Toledo. Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou requerimento, subscrito pela maioria dos vereadores, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Resolução 32, de 2015. O Presidente acatou o Requerimento e o submeteu a deliberação do Plenário. Colocado em votação em turno único, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 178, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.** Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 179, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.** Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 180, de 2015,**

do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 181, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.** Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação, englobadamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 178, 179, 180 e 181, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária a ser realizada no dia 26 de outubro. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte e sete minutos (9h27min), do dia vinte e três de outubro de dois mil e quinze (23.10.2015), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Neudi Mosconi. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.**

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 26 de outubro de 2015

Presidente do Legislativo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO-PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de novembro de 2015, às 08h30min, na Central dos Conselhos**, sito à Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre as Atas nº 11 e 12/2015;
- Deliberar sobre o Plano de Aplicação do IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família);
- Deliberar sobre Reajustes de tarifas funerárias;
- Deliberar sobre local para as reuniões do CMAS

- para o ano de 2016;
- Indicar um representante do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo-PR;
- Indicar representantes titular e suplente do CMAS para compor a Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família;
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Relato da Comissão sobre a RIPS (Rede Intersetorial de Proteção Social);
- Informes gerais da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 27 de outubro de 2015.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de outubro de 2015

Edição nº 1.367

Página 39

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.